REQUERIMENTO Nº 516/2019
Data: 18 de novembro de 2019

Ementa: requer informações do Executivo Municipal a respeito das caixas de água, principalmente das escolas municipais, mas também dos demais prédios públicos, se já houve em toda a referida estrutura publica a completa e necessária eliminação das caixas de amianto.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

a) Ainda existem na rede de educação pública municipal caixas de água de amianto, e caso ainda haja, quando serão trocadas?

b) Nos demais prédios públicos, há o uso indevido das referidas caixas d'água de amianto, e se sim quando serão urgentemente trocadas?

c) Como é realizada a fiscalização por parte do Poder Executivo para identificar e eliminar as referidas caixas d'água tanto as da rede pública quanto aquelas instaladas nas residências e/ou empresas?

O pedido é feito dada a gravidade do que nos chega através de denúncias de várias fontes e, nos resta, como autoridade pública e fiscalizador dos atos do executivo, na qualidade de vereador, e antes disso, como cidadão e como pai de família, usuário da rede de educação pública municipal e dos demais prédios públicos, pedir esclarecimentos dado que a referida fibra de amianto é reconhecidamente cancerígena e proibida em todo território nacional, inclusive com decisão referendada pelo Supremo Tribunal Federal.

Ainda enfatizamos que nos resta o espanto e o repudio ao fato de que, caso a municipalidade tivesse ciência do problema, este governo ainda não ter eliminado as referidas caixas d'agua é de uma irresponsabilidade tremenda, visto que já é sabido e amplamente divulgado que a referida fibra é causadora do mal do câncer.

Ainda pontuamos que os governos anteriores que não se posicionaram para eliminar o problema, são igualmente irresponsáveis por não terem resolvido

esta situação e terem deixado por tanto tempo que este mal aconteça no âmbito dos prédios públicos municipais.

Para tanto, enfatizamos que, além das informações para esclarecimentos, requeremos imediata intervenção do Poder Executivo, para corrigir essa questão e, mesmo que, num primeiro momento, não haja o problema, no mínimo, haja a verificação de todo o fornecimento de água para as Escolas Municipais e CMEIS e demais prédios públicos, afim de que, se por descuido e irresponsabilidade, ainda se usam as caixas d'agua de amianto, as mesmas sejam imediatamente trocadas e descartadas de forma segura e conforme manda a lei.

Quiçá, tal denúncia seja infundada e não proceda pelo bem de todos os alunos da rede municipal de ensino e de todos os rondonenses usuários dos prédios públicos. Ainda, apelamos para que a denúncia seja apurada, pois estamos certos de o Executivo Municipal, imbuído da responsabilidade que lhe é característica e do bom senso que lhe é pertinente, entenderá a pressa e o motivo que nos leva a impetrar o presente requerimento, dada a gravidade da informação.

Diante disso e considerando a gravidade do que nos foi denunciado, aguardamos a resposta, na maior urgência possível, para as devidas considerações e atitudes deste vereador através deste Poder Legislativo.

Por outro lado, caso a informação não seja fornecida no prazo regimental, estes Vereadores solicitam autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 18 de novembro de 2019.

RONALDO POHL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 18/11/19
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário